



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
<i>[Handwritten Signature]</i>	19

RESOLUÇÃO Nº 2.105, DE 8 DE MARÇO DE 2023

Altera a Resolução nº 1.480/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O §1º do art. 37 da Resolução nº 1.480, de 7 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação e fica acrescido o seguinte §1º-A ao referido artigo:

“Art. 37 - [...]”

§ 1º - Em caso de vacância dos cargos de presidente, 1º vice-presidente, secretário-geral e 1º secretário, o preenchimento do cargo vago será feito pelos respectivos substitutos regimentais imediatos e no prazo restante do mandato do antecessor.

§ 1º-A - O preenchimento dos cargos vagos remanescentes, não preenchidos na forma do § 1º deste artigo, será feito:

I - por meio de eleição, quando faltarem seis meses ou mais para o término do mandato da Mesa;

II - por indicação do Colégio de Líderes, nas demais hipóteses.”.

Art. 2º - O *caput* do art. 42 da Resolução nº 1.480/90 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42 - O 1º e o 2º vice-presidentes, sucessivamente, substituirão o presidente na sua ausência ou impedimento.”.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de março de 2023

[Handwritten Signature]
Vereador Gabriel
Presidente

(Originária do Projeto de Resolução nº 463/22, de autoria da Mesa)

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM <u>9 / 3 / 23</u>
<i>[Handwritten Signature]</i>
Seção de Correspondência e Registro

RESOLUÇÃO Nº <u>2105</u>
Promulgada pela Câmara em: <u>8/3/23</u>
Publicada em: <u>9/3/23</u> , Pág. do DOM: <u> </u>
<i>[Handwritten Signature]</i>
Seção de Correspondência e Registro SECCOR